



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 2

Id:0F8BDD9EEE24E960



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

DECRETO Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 2023

TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	F.R.
Ficha:	47	04.122.0004.2011.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 18.000,00
Ficha:	95	28.843.0004.2024.0000	4.6.90.71.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	500 20.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F.R.
Ficha:	198	12.361.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO	500 12.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	01	FUNDEB	F.R.
Ficha:	281	12.361.0015.2054.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE ENS MATERIAL DE CONSUMO	540 14.000,00
Ficha:	290	12.361.0017.2050.0000	3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	540 28.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.
Ficha:	426	10.301.0006.2067.0000	3.1.90.13.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 16.000,00
Ficha:	427	10.301.0006.2067.0000	3.1.90.13.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600 6.000,00
Ficha:	440	10.301.0006.2067.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	600 16.165,70
Ficha:	483	10.301.0006.2074.0000	3.3.50.41.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRIBUIÇÕES	500 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					138.165,70

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado o Senhor **Matias da Cruz Oliveira**, brasileiro, casado, portador da identidade de nº 455280 e inscrito no CPF de nº 201.143.543-91, residente e domiciliado na Localidade Criuli, S/N, zona rural, município de Curralinhos-PI, simplesmente denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **Município de Curralinhos**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ de número 01.612.579/0001-06, neste ato representado legalmente pelo **Prefeito Municipal** o Senhor **Everaldo Lima Araujo**, brasileiro solteiro, portador do RG de nº 2.883.337 e inscrito no CPF de nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na Avenida São Raimundo, S/Nº centro, nesta cidade, adiante simplesmente denominado **DONATÁRIO**, tem entre si, justo e acordado o que segue que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores

Cláusula 1ª - O presente contrato de doação sobre a regência do Código Civil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente aceitam e outorgam que o objeto da presente doação servirá para implantação de um sistema de abastecimento d'água de natureza coletiva e público.

Cláusula 2ª - O primeiro qualificado, denominado simplesmente **DOADOR**, declara que é legítimo proprietário de parte do imóvel (conforme memorial descritivo e croqui em anexos) situado na localidade **Data Vaca Morta**, devidamente registrado sob o nº R-3535, no Registro Geral de Imóveis nº 2, às fls. 01, no cartório do 1º Ofício de **Monsenhor Gil - PI**.

Cláusula 3ª - O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos faz a **DOAÇÃO** de parte do imóvel principal descrito acima ao **DONATÁRIO**, com as seguintes dimensões: 10 (dez) metros de frente; 10 (dez) metros de fundos; 15 (quinze) metros pelo lado esquerdo extremado com a PI 350 e 15 (quinze) metros pelo lado direito ambos extremado com a propriedade principal, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel objeto desta doação.

Cláusula 4ª - O **DONATÁRIO** declara que aceita imóvel doado pelo **DOADOR**, livre de qualquer condição conforme estipulado no presente contrato de doação.

Cláusula 5ª - Todas as benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta doação serão incorporadas ao patrimônio do Município de Curralinhos, Estado do Piauí.

Cláusula 6ª - As benfeitorias estipuladas na cláusula 1ª, desse contrato, deverão ser executadas pelo **DONATÁRIO**, até a data de 20/12/2023. Em não se verificando o cumprimento da condição rescinde-se o presente contrato, tendo como objeto inexistente.

Cláusula 7ª - O presente contrato de doação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, como forma de dar publicidade a este ato, ocorrendo por conta desta municipalidade as despesas decorrentes de tal publicação.

Cláusula 8ª - Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de **Monsenhor Gil - PI**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curralinhos-PI, 25 de julho de 2023.

Matias da Cruz Oliveira
Matias da Cruz Oliveira
CPF: 201.143.543-91

Everaldo Lima Araujo
Everaldo Lima Araujo
CPF: 042.613.753-11

Edson Santos de Resende
Testemunha -
CPF: 920.114.463-68

José Pereira de Abreu
Testemunha -
CPF: 72.667.710.504



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	F.R.
Ficha:	21	04.122.0004.2006.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	500 -20.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO	
Ficha:	174	26.782.0004.2031.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	500 -16.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	01	FUNDEB	F.R.
Ficha:	282	12.361.0015.2054.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE ENSI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	540 -28.000,00
Ficha:	300	12.361.0017.2051.0000	3.1.90.11.00	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	540 -14.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.
Ficha:	423	10.301.0006.2067.0000	3.1.90.11.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	500 -8.000,00
Ficha:	476	10.301.0006.2069.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	600 -6.000,00
Ficha:	485	10.302.0006.2071.0000	3.1.90.11.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	600 -8.290,70
Ficha:	499	10.303.0006.2066.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO	600 -7.875,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	F.R.
Ficha:	703	27.812.0012.2102.0000	3.1.90.11.00	ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	500 -30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-138.165,70